

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01.451-914, representada neste ato pelo SR. **LUCIANO MATHIA PENHA**, diretor, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade M-7.611.202 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 032.540.306-64, residente e domiciliado na Av. Seme Simão, 3.735, Condomínio Bosque Karaiba, Rua Garça Azul, Casa 10, Bosque Karaiba, Uberlândia – MG, CEP: 38.411-377, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 - PROCESSO PMAV Nº. 4449/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 026/2017**, Contrato esse que versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **05/07/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 – Mantém-se o valor estimado de aproximadamente R\$864.000,00 (oito mil, sessenta e quatro reais), e a taxa de administração de -6,88% (menos seis vírgula oitenta e oito por cento), conforme Contrato Administrativo Nº. 026/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2019, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.301.0016.2.043 – Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 3.3.90.46.03 – Auxílio Alimentação / Saúde - Dotação: 543 - Vínculo: 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos - SAÚ.

PARÁGRAFO ÚNICO: as despesas referentes ao exercício financeiro de 2020 seguirão da dotação orçamentária do ano seguinte, quando disponibilizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 026/2017, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 04 de Julho de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

MÔNICA F. C. TORRES DE MIRANDA
Fiscal do Contrato – Saúde

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

**RESUMO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2017**

Pregão Presencial Nº. 024/2017

Processo Administrativo Nº. 4449/2019

Contratante: Município de Atílio
Vivacqua - ES

Contratada: UP BRASIL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de
vigência do Contrato Administrativo Nº.
026/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE
CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER
OS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁQUA.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Secretaria

Municipal de Saúde - Classificação

Funcional: 10.301.0016.2.043 -

Manutenção das Atividades da Fundo

Municipal de Saúde - Natureza da

Despesa: 3.3.90.46.03 - Auxílio

Alimentação / Saúde - Dotação: 543 -

Vínculo: 1.211.0000 - Receita de

Impostos e Transf. Impostos - SAÚ.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 026/2017,
independente de transcrição.

Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de Julho de 2019.

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260